



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FIDÉLIS "CIDADE POEMA"

GABINETE DO PREFEITO

## **LEI Nº 1.078, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2005.**

"Dá denominação a RUA."

**FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FIDÉLIS APROVOU, PARA O EXMO. SR. PREFEITO MUNICIPAL SANCIONAR A SEGUINTE LEI:**

- Artigo 1º - Fica denominada rua CARLOS AUGUSTO DE AZEVEDO, a rua que se inicia na rua Celestino Picanço e termina no Valão, na Vila dos Coroados em São Fidélis.
- Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

São Fidélis-RJ, 18 de novembro de 2005.

David Loureiro Coelho  
Prefeito